DECRETO Nº3.069, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de credito adicional suplementar e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito Suplementar no orçamento do Município por Anulação no Orçamento vigente no valor total de R$227.000,00 (duzentos e vinte de sete mil reais)para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 - Material Consumo **(Ficha 58)**
Fonte de Recurso – 1.704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.....R$ 30.000,00

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros pessoa Juridica**(Ficha 61)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 50.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.01 – Secretaria Municipal Educação
04.122.0002.2010– Manutenção da Secretaria Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-95)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02–Manutenção das Ações dos Ensinos
12.361.0010.2032– Manutenção do Transporte Escolar da Educação Basíca
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**(F-121)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.301.0011.2037– Manutenção das Unidades Basicas de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-178)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.302.0012.2038– Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00.00 – Material de Consmo**(F-195)**

Fonte de Recurso – 1.500 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 15.000,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
08.244.0016.2051– Manutençãoda Melhor Idade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-249)**
Fonte de Recurso – 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 30.000,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
08.244.0016.2049– Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-268)**
Fonte de Recurso – 1.704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.....R$ 15.000,00
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 5.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.10.02 – Obras e Instalações
15.452.0019.2052– Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-292)**
Fonte de Recurso – 1.709 Transf. Da União Ref. A Compensação Financeira de Recurso Hídricos.....R$ 3.000,00

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS
02.11.02 – Estradas e Serviços Rurais
26.782.0020.2053– Manutenção da Estradas e Serviços Rurais Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-309)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 25.000,00

02.12 – SECRETARIA MUNI. DE DESENV. INDUS. COMERCIO E ESPORTE
02.12.03 – Esporte e Lazer
27.812.0022.2055– Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-327)**
Fonte de Recurso – 1.704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.....R$ 6.000,00

02.12 – SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO INDUS. E COMERCIO E ESPORTE
02.12.03 – Esporte e Lazer
27.812.0022.2055– Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica**FICHA - 331**
Fonte de Recurso – 1.709 Transf. União Ref. A Compen. Finan. de Recurso Hídricos.....R$ 3.000,00

02.14– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESRADAS E SERVIÇOS RURAIS
02.10.02 – Estradas e Serviços Rurais
04.1222.0002.2013 – Manutenção das Estradas e Serviços Rurais
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo **(Ficha 360)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$227.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.05.02 –Reserva e Encargos
99.999.9999.0001– Reserva de Contigência
9.9.99.99.00- Reserva de Contigência**(F-91)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$165.000,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
08.244.0016.2048– Manutençãodos Serviços Assistenciais
3.3.90.31.00.00 Material , Bem ou Serviços Distribuição Gratuita**(F-259)**
Fonte de Recurso – 1.704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.....R$ 51.000,00
Fonte de Recurso – 1.709Transf. Da União Ref. A Compensação Financeira de Recurso Hídricos.....R$ 6.000,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
08.244.0016.2049– Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica**(F-269)**
Fonte de Recurso – 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$227.000,00

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I